



SIM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Aditivo que entre si fazem, de um lado, de ora em diante chamada simplesmente CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF 07.744.303/0001-68, neste ato, representada pela Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, a Sra. Arlene de Sousa Farias, e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238, Aldeota - Fortaleza-CE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.779.242/0001-74, neste ato representado pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, portador do CPF nº 061.525.893-04, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com Processo Carona nº 00.001/2017, tem entre si como justo e contratado o que adiante afirmam e mutuamente pactuam, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e outras disposições legais que regem a matéria, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo tem como fundamento o disposto no artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Referente a Contratações de Serviços de publicações legais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial Do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transporte Rodoviários e Urbano de Quixeramobim/CE.

LOTE 10

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVO 25%	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/Col	60	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
10.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/Col	60	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 R\$						2.580,00



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor do contrato, em consequência do acréscimo previsto neste termo que é de 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta) passa de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), para R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

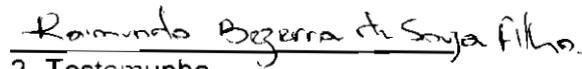
E por assim haverem acordados, declaram as partes aceitarem as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeramobim-Ce, 25 de setembro de 2017.


ARLENE DE SOUSA FARIAS
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CONTRATADA


1- Testemunha
Nome e CPF 043.079.223-17


2- Testemunha
Nome e CPF 020.313.843-09